



Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Trento  
Samae – Nova Trento

### **PORTARIA Nº 013/2013**

Carlos Tarcisio Battisti, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, designado pela portaria nº 003/2013,

#### **RESOLVE:**

Retifica o percentual de 25,98% (vinte e cinco, noventa e oito por cento) para o percentual de 18,14% (dezoito e quatorze por cento) sobre a Tabela de preços das tarifas de Água e demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) nas contas vencíveis a partir de 1º de Agosto 2013.

Demais informações prevalecem as descritas na portaria nº 011/2013.

Segue as tabelas em anexo com os devidos reajustes.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 01 de julho de 2013

**Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de julho de 2013**

---

**Carlos Tarcisio Battisti**  
**Diretor do SAMAE**

**Anexo ao Decreto 027/2002 - SAMAE DE NOVA TRENTO – SC****ANEXO I DA PORTARIA 013/2013.**

LIGAÇÃO DE ÁGUA

ATÉ 25 mm

<b>CONDIÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PRESTAÇÕES VALOR TOTAL R\$</b>
À vista	189,00	189,00
02 pagtos	94,50	189,00
03 pagtos	63,00	189,00

**OBS.:**

1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

---

**Carlos Tarcisio Battisti**  
**Diretor SAMAE**

**Anexo ao Decreto 027/2002 - SAMAE DE NOVA TRENTO – SC**

**ANEXO II DA PORTARIA 013/2013.**

**TARIFAS DE ÁGUA (R\$)**

Em vigor a partir de 01 de Agosto de 2013

**CATEGORIA “A”.**

Residencial

Até 10 m <sup>3</sup>	18,38			
De 11 à 15 m <sup>3</sup>	18,38	+	1,91	por m <sup>3</sup> excedente de 10 m <sup>3</sup>
De 16 à 20 m <sup>3</sup>	27,93	+	2,00	por m <sup>3</sup> excedente de 15 m <sup>3</sup>
De 21 à 30 m <sup>3</sup>	37,93	+	2,13	por m <sup>3</sup> excedente de 20 m <sup>3</sup>
De 31 à 40 m <sup>3</sup>	59,23	+	2,30	por m <sup>3</sup> excedente de 30 m <sup>3</sup>
Acima de 40 m <sup>3</sup>	82,23	+	2,63	por m <sup>3</sup> excedente de 40 m <sup>3</sup>

**CATEGORIA “B”.**

Comercial, Poderes Públicos e Industrial

Até 10 m <sup>3</sup>	28,47			
De 11 à 30 m <sup>3</sup>	28,47	+	3,07	por m <sup>3</sup> excedente de 10 m <sup>3</sup>
Acima de 30 m <sup>3</sup>	89,87	+	3,49	por m <sup>3</sup> excedente de 15 m <sup>3</sup>

**OBSERVAÇÕES:**

1. A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá 80% (oitenta por cento) do valor de consumo de água respectivo, ressalvando os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, na falta de condições de medição, será aplicado o sistema de estimativa ou medição própria.

2. Para efeito de cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construção de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se da Categoria Comercial.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Tarcisio Battisti**  
**Diretor SAMAE**

**Anexo ao Decreto 027/2002-SAMAE DE NOVA TRENTO – SC**

**ANEXO III DA PORTARIA 013/2013.**

**OUTROS SERVIÇOS – R\$**

**RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA:**

- No cavalete por falta de pagamento.....	23,25
- No cavalete por falta de pagamento com o lacre violado.....	46,52

**AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:**

- Por solicitação do usuário, até ¾”.....	15,56
- Por solicitação do usuário, acima de 1”.....	46,69

**DESLIGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário - temporário (Art. 72 inciso VII).....	23,25
- Por solicitação do usuário -definitiva.....	23,25

**VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:**

- Por solicitação do usuário até 2 pavimentos.....	22,05
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 2 pavimentos.....	36,73

**CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:**

- Custo fixo de consumo até 15 dias.....	198,13
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias.....	286,50

**CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:**

- De encanador.....	11,01
- De auxiliar.....	7,70

**DESLOCAMENTO FUNCIONÁRIO KM RODADO:**

- Por solicitação usuário .....	1,21
---------------------------------	------

**DESLOCAMENTO DO CAVALETE:**

- Por solicitação do usuário (cfe material empregado e horas de execução).....	49,80
--	-------

**EXPEDIENTE:**

- Emissão da 2ª via, extrato, alteração cadastral, outros.....	3,72
--	------

**ANÁLISE DE ÁGUA:**

- físico-químico.....	42,22
- Bacteriológico.....	70,38

**MUDANÇA DE LIGAÇÃO:**

- Por solicitação do usuário.....	122,95
-----------------------------------	--------

**HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:**

- (Valor do hidrômetro da última aquisição mais 20%).....	105,57
---	--------

**HIDRÔMETRO ROUBADO:**

Preço do metro de tubo excedente, empregado em ligações de água até 25 mm

.....2,36

**Anexo ao Decreto 027/2002-SAMAE DE NOVA TRENTO – SC****ANEXO IV DA PORTARIA 013/2013.****OUTROS SERVIÇOS****MULTAS:**

1 – Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto....	33,22
2 – Ligações Clandestinas.....	33,22
3 - Violação, inversão ou retirada de hidrômetro * .....	99,65
4 – Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra..	33,73
5 – utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	117,67
7 – Início de obras de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjuntos de edificações sem a prévia autorização do SAMAE.....	498,27
8 – Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento Conjuntos de edificações sem prévia autorização do SAMAE.....	249,13
9 – Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.....	83,04

- No caso da violação com danificação do hidrômetro será cobrado além da multa o valor do hidrômetro.

**Carlos Tarcisio Battisti**  
**Diretor do Samae**